

ADITAMENTO Nº 1
CONTRATO Nº 21/2017
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3402/2017

ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA JORNAL GAZETA SP LTDA EPP

Pelo presente instrumento de aditamento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, órgão público do Poder Legislativo, com personalidade judiciária, sediada à Rua Pedro Zacaria, nº 70, Jardim Nova Itália, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. do M.F. sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JORNAL GAZETA SP LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na rua Tuim, nº 101 A, Vila Uberabinha – São Paulo /SP, inscrita no C.N.P.J. do M.F. sob nº 04.735.364/0001-70, neste ato representada pelo seu responsável, senhor Daniel Villaza Souza, residente e domiciliado(a) na [REDACTED] São Paulo /SP, portador(a) do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED]

As partes assim identificadas pactuam o presente aditamento, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 09/2017, Processos Administrativo Nº 3402/2017, cuja celebração reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e demais normas que regem esta matéria, bem como as condições previstas no **EDITAL** de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Terceira – da Vigência – do Contrato Primitivo, firmado em 16 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente pacto é de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Sexta – do Preço – do Contrato Primitivo, passa a vigorar com a seguinte redação:



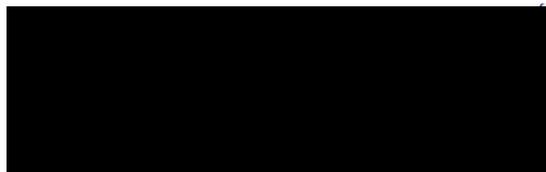
CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 1.754,40 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) por um consumo estimado de 240 unidades cm/col, com o valor unitário de R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 16 de agosto de 2017, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira, 22 de agosto de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP
JOSÉ ROBERTO BERNARDO
PRESIDENTE

Contratada:



JORNAL GAZETA SP LTDA EPP
DANIEL VILLAÇA SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO

